



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/ N.º. 9/2018-027PMSJP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1-O **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para o **Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, conforme o Convênio N° 01/2018-SESPA.**

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1-Como rege a Lei nº 8.666/93, pela necessidade de utilização de saldo de programa específico voltado aquisições de equipamentos, faz-se necessário a abertura de procedimento aquisição do objeto **Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, conforme o Convênio N° 01/2018-SESPA**, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento da administração da Secretaria de Saúde.

3 – OBJETO, QUANTIDADE E MÉDIA DE PREÇOS

3.1 - Constituem objeto do presente certame Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, conforme o Convênio N° 01/2018-SESPA, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------



1	<p>LAVADOURA DE ROUPA INDUSTRIAL <i>Especificação : ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX/AÇO. PAINEL DE COMANDO: POSSUI. BARREIRA SANITÁRIA: POSSUI. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: POSSUI. FREIO DE PARADA: POSSUI. CESTO INTERNO: AÇO INOXIDAVÉL. CAPACIDADE: 50KG. Máquina Industrial de lavar roupas 50KG - Hospitalar, para lavadeira hospitalar para ambiente separado com barreira. Construção metálica com base, estruturas e laterais em AÇO carbono SAE 1020, recebendo tratamento anticorrosivo em epóxi e acabamento com tinta PU de alta resistência, tambores interno e externo em chapa de AÇO INOXIDAVEL AISI 304, 02 (duas) portas com sistema corrediço em AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 de grande abertura, sendo uma para roupas sujas, e outra (do lado oposto) para, após o término, retirar as roupas limpas. Tambor interno perfurado simetricamente com furos estampados e repuxados para fora, 04 (quatro) bateadeiras de AÇO INOXIDAVÉL AISI 304 em sentido longitudinal, mecanismo de transmissão sobre eixos de aço e mancais de rolamento. Gabinete separação de ambiente posicionado sobre a própria máquina em AÇO INOXIDAVEL AISI 304 com amplo visor para observação de movimento de ambos os lados devidamente vedado. Reversão através de temporizador digital com movimento suave, sem ruídos e sem golpes, proteção do mecanismo para evitar quaisquer acidentes pessoais ou materiais. Pontos para alimentação de água de ampla bitola, válvula de deságue rápido e visor de nível de água. Equipado com dispositivo de bloqueio e segurança que impedem o funcionamento quando uma das portas estiver aberta, alarme para chamar a atenção do operador, painel de comando liga / desliga, temporizador digital (para programação do tempo de operação), 2 botões pulsar, (para posicionar as tampas dos cesto), sendo uma para operação de carregamento e outra (do lado oposto) para descarregamento das roupas. 2 sinalizadores (um que indica que a máquina esta ligada e outro que indica término da operação), motor elétrico, botão de emergência.</i></p>	1,000	UNIDADE
02	<p>CENTRIFUGA INDUSTRIAL <i>Especificação : TIPO/CAPACIDADE: TRIPÉ DE 30KG. MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO: AÇO INOXIDAVÉL PAINEL DE COMANDO: POSSUI. TRAVA DE SEGURANÇA: POSSUI. Capacidade para 30 kg de carga.Chave de partida comutadora.Tampa em Aço inoxidável T 304 com 1,5mm de espessura.Tampa com sistema de segurança impedindo partida quando aberta. Parada de emergência (Norma de segurança).Trava na porta, abertura apenas com equip. Parado (Norma de segurança). Motor com tensão para 220v ou 320v Trifásico. Motor com inversor (partida lenta pegando velocidade). Torre em Aço carbono A 36 com pintura antioxidante e 6mm de espessura.Tambor externo em Aço inoxidável T 304 com 1,5mm de espessura.Base do tambor em Aço carbono A 36 com fundo Anti-corrosivo. Cesto interno perfurado eletronicamente. Cesto interno AÇO inoxidável T 304. Tamanho do cesto de 15 Kg, 524x350mm.Fixação do cesto em rosca em latão (evita corrosão). Base AÇO inoxidável T 304.Correias "V" para polias central do motor. Freio acionado por pedal com fita de aço inoxidável T 304. Rolamentos de primeira linha. Engraxadeira de fácil acesso. Saída de água com tubo em Aço inoxidável T 304. Pintura especial e fundo com epóxi.</i></p>	1,000	UNIDADE
03	<p>AR CONDICIONADO <i>Especificação : Capacidade: 12.000 Btus; Tipo: Split; Função frio</i></p>	10,000	UNIDADE
04	<p>COMPUTADOR <i>Especificação : Computador desktop com processador no mínimo INTEL core i7; possuir 1 (um) disco rígido de TB; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX,BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01(um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, senso pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio); e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse, e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</i></p>	10,000	UNIDADE

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS



4.1 - O horário de entrega dos equipamentos no setor demandante, deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 hs às 12:00hs e 14:00 hs as 18:00 hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**.

4.2- O período de Garantia Técnica deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os equipamentos cotados, e será contado a partir da data do último aceite efetuado pela Prefeitura Municipal de Senador José, a ser emitido pela unidade própria, referente aos equipamentos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 - O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da autorização de retirada, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento em conformidade com o cronograma expedido pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**.

5 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**.
- d) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- f) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- g) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.

Senador José Porfírio/PA, 21 de Agosto de 2018.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40

